



Decreto N° 02 - de 02 de Janeiro de 2025

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de CHÁCARA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1327, 30 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 02 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Sub-Unidade 01 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

| | | |
|--|---------------|-----------|
| 2.02.01.04.122.0001.2.0006-2.500.000 - 3.3.90.40.00 GESTÃO DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | - - - - - R\$ | 4.800,00 |
| 2.02.01.04.122.0001.2.0084-2.500.000 - 3.3.93.39.00 CONTRIBUIÇÃO PARA AMPAR/CIMPAR | - - - - - R\$ | 14.400,00 |
| Total da Sub-Unidade 01 | - - - - - R\$ | 19.200,00 |
| Total da Unidade 02 | - - - - - R\$ | 19.200,00 |

Unidade 03 - Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade 03 - Fundeb

| | | |
|--|---------------|-----------|
| 2.03.03.12.361.0002.2.0021-2.540.000 - 4.4.90.52.00 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | - - - - - R\$ | 29.290,00 |
| Total da Sub-Unidade 03 | - - - - - R\$ | 29.290,00 |
| Total da Unidade 03 | - - - - - R\$ | 29.290,00 |

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 02 - Atenção Básica

| | | |
|---|---------------|------------|
| 2.05.02.10.301.0012.2.0046-2.600.000 - 3.3.90.30.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA | - - - - - R\$ | 20.000,00 |
| 2.05.02.10.301.0012.2.0046-2.621.000 - 3.3.90.39.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA | - - - - - R\$ | 80.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 02 | - - - - - R\$ | 100.000,00 |

Sub-Unidade 04 - Vigilância em Saúde

| | | |
|--|---------------|------------|
| 2.05.04.10.305.0014.2.0053-2.600.000 - 3.3.90.30.00 AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | - - - - - R\$ | 3.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 04 | - - - - - R\$ | 3.000,00 |
| Total da Unidade 05 | - - - - - R\$ | 103.000,00 |

Unidade 07 - Secretaria Mun. de D. Social, Trabalho e Habitação

Sub-Unidade 03 - Gestão SUAS

| | | |
|--|---------------|-----------|
| 2.07.03.08.244.0015.2.0072-2.660.000 - 3.3.90.40.00 CENTRO DE REFERÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS | - - - - - R\$ | 14.523,63 |
| Total da Sub-Unidade 03 | - - - - - R\$ | 14.523,63 |

Sub-Unidade 04 - Conselho Tutelar

| | | |
|--|---------------|-----------|
| 2.07.04.08.243.0016.2.0062-2.500.000 - 3.3.90.40.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR | - - - - - R\$ | 1.870,00 |
| Total da Sub-Unidade 04 | - - - - - R\$ | 1.870,00 |
| Total da Unidade 07 | - - - - - R\$ | 16.393,63 |

Unidade 08 - Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer

Sub-Unidade 01 - Departamento de Cultura e Patrimônio Histórico

| | | |
|--|---------------|------------|
| 2.08.01.13.391.0009.2.0119-2.716.000 - 3.3.90.93.00 INCENTIVO E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL | - - - - - R\$ | 588,09 |
| Total da Sub-Unidade 01 | - - - - - R\$ | 588,09 |
| Total da Unidade 08 | - - - - - R\$ | 588,09 |
| Total da Instituição 02 | - - - - - R\$ | 168.471,72 |

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ **168.471,72**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ **0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CHÁCARA, 02 de Janeiro de 2025

Jucelio Fernandes de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 027.610.076-03